



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Rua José Bonifácio - 340 CEP: 99.890-000 Fone - (54) 3397-1133/ 3397-1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EDITAL Nº 01/2024 – SMEC

### SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA – RS.**

O **MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RIO GRANDE DO SUL**, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9349/1996) em consonância como Plano Municipal de Educação Lei nº 736/2/2015 e com a Lei Complementar 14.113/2020, Lei do Novo FUNDEB e Decreto Municipal 1.124/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, estabelecendo normas específicas para abertura de inscrições e a realização de processo seletivo no âmbito da administração pública Municipal para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor na função de Gestor Escolar.

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** - O presente edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal – Átrio Municipal, bem como na página oficial do Município na rede mundial de computadores.

**1.3** - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site oficial do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Rua José Bonifácio - 340 CEP: 99.890-000 Fone - (54) 3397-1133/ 3397-1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**1.4-** O processo de escolha de Diretor (a) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição do participante;
- II – Entrega e avaliação de títulos e tempo de serviço;
- III – Entrevista;
- IV – Validação da inscrição do proponente pela Comissão Municipal de Gestão;
- V - Interposição de análise de recurso quanto ao indeferimento da inscrição;

**1.5-** Número de vagas: 01 (uma) vaga para cada uma das 03 (três) Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**1.6-** Não será exigência que o candidato inscrito esteja ou tenha sido lotado na unidade escolar pretendida.

**1.7-** O exercício das funções do cargo em comissão dos Gestores Escolares aprovados e classificados na seleção simplificada será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido para 02 (dois) anos, conforme conveniência e necessidade administrativa, após aprovação e nova seleção.

**1.8 -** As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial com início na data de 18/01/2024 até 31/01/2024, a partir das 07h00min às 13h00min, na sede da secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Bonifácio, SN, Anexo à Casa de Cultura Avelino Benin, Centro - Maximiliano de Almeida, Rio grande do Sul, CEP 99890-000.

## **2 - CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**2.1 -** As pessoas interessadas em desempenhar o cargo de Diretor de Escola na rede municipal deverão apresentar a cópia dos seguintes documentos:

**2.1.1 -** Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo I;

**2.1.2 -** Cópia documento de identidade;

**2.1.3 -** Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 06 (seis) meses;

**2.1.4 -** Apresentação de cópia da seguinte titulação:

**a)** Certificado de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Rua José Bonifácio - 340 CEP: 99.890-000 Fone - (54) 3397-1133/ 3397-1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

b) Diploma de conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou Curso de Pedagogia cfe Res. 01/2006 CNE;

c) Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área, acrescido de Pós-Graduação na área de Educação ou na função de Administração Escolar ou Gestão Escolar.

d) Diploma de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar;

e) Atestado de que não sofreu sanção administrativa nos últimos três anos, se ocupante de cargo de provimento efetivo.

f) Portaria de nomeação em cargo efetivo;

g) Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

h) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União dos Estados do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício do cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

i) Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 124-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto Lei nº 2.848/1940.

**2.1.5** - Os cursos de que trata a alínea a do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

**2.2** - Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

**2.3** - Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação.

### **3 - DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

**3.1** - No prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Rua José Bonifácio - 340 CEP: 99.890-000 Fone - (54) 3397-1133/ 3397-1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**3.2** - Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**3.2.1** - No prazo de cinco dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

**3.2.2** - Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de cinco dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

**3.2.3** - A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de três dias, após a decisão dos recursos.

**3.3** - A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.

**3.4** - Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Diretor de Escola.

**3.4.1** - A nomeação para o exercício dos cargos de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será através de ato específico e exclusivo do Chefe do Executivo Municipal.

#### **4 - DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO**

**4.1** - Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 03 (três) anos.

**4.2** - Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

#### **5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** - Caso não haja inscrição ou certificação suficiente para as vagas aos cargos de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental, caberá ao Chefe do Executivo Municipal a nomeação dentre os Professores da Rede Municipal de Educação.

**5.2** - O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do presente Processo de Certificação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Rua José Bonifácio - 340 CEP: 99.890-000 Fone - (54) 3397-1133/ 3397-1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**5.3** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Certificação – Diretor de Escola, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**5.4** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em editais de retificação, devidamente publicados nos termos previstos neste Edital.

**5.5** - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação com a necessária homologação do Chefe do Executivo Municipal.

**5.6** - Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Secretaria Municipal de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Maximiliano de Almeida – RS, 09 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Euclides João Muterle  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Rua José Bonifácio - 340 CEP: 99.890-000 Fone - (54) 3397-1133/ 3397-1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Rua José Bonifácio - 340 CEP: 99.890-000 Fone - (54) 3397-1133/ 3397-1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Rua José Bonifácio - 340 CEP: 99.890-000 Fone - (54) 3397-1133/ 3397-1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Rua José Bonifácio - 340 CEP: 99.890-000 Fone - (54) 3397-1133/ 3397-1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, nomeado (a) para exercer o cargo de Diretor  
(a) do Núcleo Municipal da escola: \_\_\_\_\_

em consonância com o Decreto Municipal nº 124/2022, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I - Garantir os princípios que regem a administração pública com vistas a uma gestão eficiente;

II - Zelar para que a unidade escolar oferece serviços educacionais de qualidade;

III - Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada a, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortalece o sentimento de pertencimento da unidade escolar;

IV - Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da escola;

V - Construir, revisar, adequar e executar de forma participativa o PPP e Regimento Escolar com a comunidade escolar, alunos e professores e demais envolvidos;

VI - Estimular o envolvimento de toda a comunidade escolar, visando a melhoria de qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;

VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na escola;

VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;

IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da escola;

X - Garantir a legalidade, regularidade e autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

XI - Assegurar o pleno funcionamento do conselho escolar e de mais instâncias colegiadas da escola;

XII - Participar das reuniões promovidas pela secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

Rua José Bonifácio - 340 CEP: 99.890-000 Fone - (54) 3397-1133/ 3397-1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

---

XIII - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da secretaria Municipal de Educação;

XIV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio imobiliário escolar garantindo boas condições dos espaços escolares;

XV - Submeter-se a avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que seja necessário;

XVI - Atender a coordenação e diretrizes emanadas da secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da escola;

Maximiliano de Almeida, RS, ..... de ..... de .....

---

Assinatura do Diretor (a)

---

Assinatura do Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura